



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 158, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.519, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 43.988,87 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(209) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxílio Alimentação	R\$ 5.000,00
(344) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0600 Auxílio Alimentação	R\$ 7.432,61
(232) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
(255) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0600 Contrat. por Tempo Determinado	R\$ 15.956,26
(235) 3.1.90.13.00.00.2.045.01.0600 Obrigações Patronais	R\$ 3.600,00
Total suplementação	R\$ 43.988,87

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(200) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
(342) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0600 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jur.	R\$ 7.432,61
(291) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
(258) 3.1.90.94.00.00.2.045.01.0600 Indeniz. e Restit. Trabalhistas	R\$ 3.600,00
(261) 3.3.90.34.00.00.2.045.01.0600 Outras Desp. Pessoal-Contr. de Terc.	R\$ 15.956,26

Total anulação **R\$ 43.988,87**

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Total suplementação R\$ 333.310,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.517/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 157, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.518, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.32.00.00.2.037.02.0500 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.2.038.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00.00.2.043.02.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.33.00.00.2.044.02.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00.00.2.044.02.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Total suplementação R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.518/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 158, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.519, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional complementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 43.988,87 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(209) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

(344) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0600 Auxílio Alimentação R\$ 7.432,61

(232) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

(255) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0600 Contrat. por Tempo Determinado R\$ 15.956,26

(235) 3.1.90.13.00.00.2.045.01.0600 Obrigações Patronais R\$ 3.600,00

Total suplementação R\$ 43.988,87

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(200) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

(342) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0600 Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jur. R\$ 7.432,61

(291) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencim. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

(258) 3.1.90.94.00.00.2.045.01.0600 Indeniz. e Restit. Trabalhistas R\$ 3.600,00

(261) 3.3.90.34.00.00.2.045.01.0600 Outras Desp. Pessoal-Contr. de Terc. R\$ 15.956,26

Total anulação R\$ 43.988,87

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 160, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL especial POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.520, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo R\$ 150.000,00

Total suplementação R\$ 150.000,00